



INDICAÇÃO Nº 99/2026

Exmo. Senhor Vereador

RAMIRO FERREIRA LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal**, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo Municipal, por meio do departamento competente, providencie a instalação de manilhões nas seguintes localidades da zona rural do Município:

- Comunidade Espinheiro: uma manilha próxima à residência da senhora Josefina Pereira e outra nas proximidades da residência do senhor Felício;
- Comunidade do Croá: no trecho próximo à residência do senhor Raimundo (Vila Rosa);
- Comunidade Tendinha: uma manilha próxima à residência da senhora Marlene e outra nas proximidades da escola da comunidade;
- Comunidade Lagoinha: nas proximidades da residência do senhor Zé Coruja;
- Comunidade Barriguda: uma manilha próxima à residência do senhor Mirão de Calista e outra nas proximidades da residência da senhora Eralina Alves;
- Comunidade Tabocas: uma manilha nas proximidades da fazenda do senhor Adelson e outra próxima à residência da senhora Maria Senhora;
- Comunidade Santa Rita: nas proximidades da residência do senhor Osvaldo.





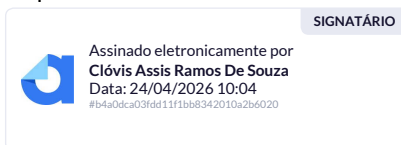
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314



Validador

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 24 de abril de 2026.



CLOVIS ASSIS RAMOS DE SOUZA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como objetivo atender às demandas das comunidades rurais acima mencionadas, que enfrentam sérios transtornos decorrentes da ausência ou precariedade do sistema de drenagem das águas pluviais. Durante o período chuvoso, o acúmulo de água tem provocado alagamentos, erosões nas estradas vicinais, dificuldade de tráfego, além de riscos à segurança dos moradores e prejuízos ao acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de saúde e escoamento da produção rural.

A instalação das manilhas é uma medida simples, porém eficaz, que contribuirá significativamente para o adequado escoamento das águas, preservação das vias, melhoria da mobilidade e garantia de melhores condições de vida às famílias que residem nessas localidades.

Diante da relevância social da demanda e visando à promoção da infraestrutura rural e do bem-estar da população, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente indicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bbe4b5737ed3beef8a2cec26782c56d67abeccce06f9d4f6c48959b9d20e948
Link de validação: <https://valida.ae/0b78cd0fd71b1d56a993dc0bf069fad9d896d9cbf937f26371>

